



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>I</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b> .....	<b>I</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAS SUDESTE</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO</b> .....	<b>2</b>

### PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 699, DE 03 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e pela Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08761.000215/2023-25, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor RODRIGO THURLER NACIF, Antropólogo, matrícula nº 1481869, lotado na Coordenação Regional Litoral Sudeste-SP e em exercício na Coordenação Regional de Guarapuava-PR, pelo período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses consecutivos, a partir de 15 de agosto de 2023, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**

Presidenta

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

#### **PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 63, DE 27 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 156/2023, celebrado com a empresa TW - SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 23.323.113/0001-23, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada de telecomunicações para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC IP, com Franquia Ilimitada fixo-fixo, fixo-móvel, local e Longa Distância Nacional (LDN), por meio de troncos digitais, em chamadas originadas, e fornecimento de tráfego ilimitado para ligações originadas e serviços complementares, Serviços de Telefonia com Tronco E1 digital com Link digital E1 interligado ao: PABX com 30 canais e 200 ramais DDR, sinalização SIP- Marca: Cisco Unified CM Administration – System Version: 8.6.2.22900-9 e modelo 2951 - do CONTRATANTE, e Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	MARCOS GUIMARÃES MANTA	0046991	CGTIC
Fiscal Técnico	CLEDSON CORRÉA DA COSTA CORDEIRO	0160960	CGTIC

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 144 - p. 2

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria Dages/Funai nº 59, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 114, de 19/06/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora

## COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAS SUDESTE

### **PORTEIRA CR- LISE/FUNAI N° 17, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI N° 184, DE 13 DE JUNHO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor YURI MURIEL SOUSA, matrícula Siape 1817114, CPF 023.582.745-26, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03721243506, categoria "AB", com validade até 25/08/2025, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sudeste CR-LISE, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(a) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UBIRATÁ JORGE DE SOUZA GOMES**  
Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

### **PORTEIRA CR-MGES/FUNAI N° 45, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 17/2020/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 218, p. 3, de 18/11/2020, com alterações na Portaria nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 218, p. 7, de 03/03/2021, e na Portaria nº 39/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 2, de 29/12/2021, que designa servidores como Gestores e Fiscais Técnicos, titulares e substitutos, do Contrato nº 16/2019 celebrado com a empresa JNNET Telecomunicações, CNPJ nº 07.687.904/0001-86, Processo nº [08759.000371/2017-97](#), para DESIGNAR o servidor MAICK IURY DE MOURA, matrícula Siape nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88, como Fiscal Técnico Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**  
Coordenador Regional

### **PORTEIRA CR-MGES/FUNAI N° 46, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº



Brasília, 31 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 144 - p. 3

11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 07/2020/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 176, p. 13, de 15/09/2020, com alterações na Portaria nº 40/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 2 e 3, de 29/12/2021, que designa servidores como Gestores e Fiscais Técnicos, titulares e substitutos, do Contrato nº 15/2019 celebrado com a empresa Inet Telecom e Informática Ltda., CNPJ nº 13.635.858/0001-74, Processo nº [08759.000371/2017-97](#), para DESIGNAR os servidores IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1818881, CPF nº 002.547.286-00, como Gestora Titular, e MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como Gestor Substituto.

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 07/2020/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 176, p. 13, de 15/09/2020, com alterações na Portaria nº 40/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 2 e 3, de 29/12/2021, para DISPENSAR o servidor EDES NUNES, matrícula Siape nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53, da função de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**

Coordenador Regional

#### **PORATARIA CR-MGES/FUNAI N° 49, DE 28 JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 09/2022/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 85, p. 7, de 06/05/2022, que designa servidores como Gestores, titular e substituto, do Contrato nº 10/2022 celebrado com a empresa EDP Espírito Santo Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, Processo nº [08759.000241/2022-11](#), para DESIGNAR o servidor MAICK IURY DE MOURA, matrícula Siape nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88, como Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**

Coordenador Regional

#### **PORATARIA CR-MGES/FUNAI N° 50, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores, titular e substituto, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 149/2023, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Sr. José Fernando Steanon, CPF nº 493.305.866-00:

I – Gestor do Contrato - THIAGO CASAGRANDE TRABACH, matrícula Siape nº 1818307, CPF nº 108.570.427-00;  
II – Gestor do Contrato Substituto - MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76;

Parágrafo único: Caberá ao gestor observar o disposto no Termo de Referência da contratação, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº [08759.000271/2023-17](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**

Coordenador Regional



Brasília, 31 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 144 - p. 4

**PORTARIA CR-MGES/FUNAI N° 51, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 14/2022/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 133, p. 1 e 2, de 15/07/2022, que designa servidores como Gestores e Fiscais Setoriais, titulares e substitutos, do Contrato nº 13/2022 celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, Processo nº [08759.000384/2022-23](#) para DISPENSAR o servidor EDES NUNES, matrícula Siape nº 0444497, CPF nº 207.996.086-53, da função de Fiscal Setorial Substituto na CTL de Teófilo Otoni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**  
Coordenador Regional

**PORTARIA CR-MGES/FUNAI N° 52 , DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 49/2021/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 243, p. 6, de 29/12/2021, que designa servidores como Gestores, titular e substituto, do Contrato nº 26/2020 celebrado com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, CNPJ: 28.151.363/0001-47, Processo nº [08759.000601/2020-13](#), para DESIGNAR o servidor MAICK IURY DE MOURA, matrícula Siape nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88, como Gestor Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**  
Coordenador Regional

**PORTARIA CR-MGES/FUNAI N° 53, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 16/2022/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 133, p. 2 e 3, de 09/05/2022, que designa servidores como Gestores e Fiscais Setoriais, titulares e substitutos, do Contrato nº 15/2022 celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, CNPJ nº 34.028.316/0015-09, Processo nº [08759.000591/2022-88](#) para DESIGNAR o servidor Vagney Bispo de Sousa, matrícula Siape nº 3342058, CPF nº 071.558.416-25, como Fiscal Setorial Substituto na CTL de São João das Missões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**  
Coordenador Regional

**PORTARIA CR-MGES/FUNAI N° 54, DE 28 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e da delegação de competência do art. 3º da Portaria Funai nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos V, VI e XII do art. 2º da Portaria nº 04/2023/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 53, p. 2 e 3, de 17/03/2022, que designa servidores como Gestores, Fiscais Técnicos e Setoriais, titulares e substitutos,



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 31 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 144 - p. 5

do Contrato nº 132/2022 celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Processo nº [08759.000349/2022-12](#) para DESIGNAR:

V - Fiscal Setorial Titular na CTL de Aracruz: Alexsandro de Almeida Mathias, matrícula Siape nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09;

VI - Fiscal Setorial Substituto na CTL de Aracruz: Bruno Curtis Weber, matrícula Siape nº 1764681, CPF nº 101.377.077-38;

XII - Fiscal Setorial Titular na CTL de São João das Missões: Vagney Bispo de Sousa, matrícula Siape nº 3342058, CPF nº 071.558.416-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**DOUGLAS KRENAK**  
Coordenador Regional